

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2023

ANULAÇÃO DE QUESTÃO

Considerando os termos do Edital em epígrafe, a Comissão Examinadora do Procedimento de Seleção de Pessoal nº 01/2023 torna público que durante a realização da prova escrita para o cargo de Analista Técnico I - Assistente Cultural, foi identificado erro de digitação na questão 16ª, assim redigida:

16ª) *A Lei nº 17.449/2018, que disciplina o funcionamento do Sistema Estadual de Cultura de Santa Catarina, estabeleceu os quantitativos de representatividade para a composição da Comissão Intergestores Bipartite. Assinale a alternativa incorreta.*

- A) () 2 (dois) representantes de Municípios de pequeno porte.
- B) () 2 (dois) representantes de Municípios de médio porte.
- C) () 2 (um) representante de Municípios de grande porte.
- D) () 1 (um) representante da Capital do Estado.

Verifica-se que equivocadamente a alternativa “C” aponta como resposta o numeral “2” enquanto por extenso indicada “um”.

Assim, considerando erro de digitação capaz de gerar ambiguidade na resolução da questão, a Comissão Examinadora decide anular a questão 16ª, atribuindo-se a pontuação dela a todos os candidatos do procedimento de seleção.

Rio do Sul, 05 de junho de 2023.



Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli
Presidente da Comissão